



Prefeitura Municipal de Guanhanes

MINAS GERAIS

LEI Nº 1.955 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2001.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA “O INSTITUTO PRESBITERIANO GAMMON FILIAL DE GUANHÃES”

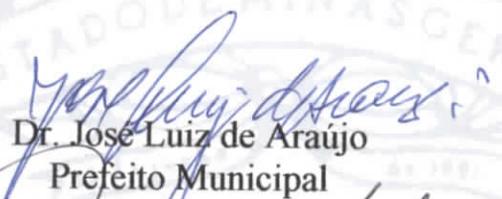
Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

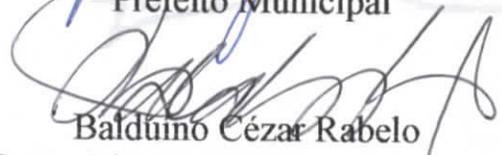
Art. - Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA “INSTITUTO PRESBITERIANO GAMMON – FILIAL DE GUANHÃES”**, localizado à Praça Néria Coelho Guimarães, número 36, Município de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ: 22.070.643/0003-06, inscrita no CNAS: 2898401625994-28 e no CEFF: 44006003048/9746.

Parágrafo Único - Fica fazendo parte desta Lei o Estatuto do “**INSTITUTO PRESBITERIANO GAMMON – FILIAL DE GUANHÃES**”, cópia do cartão de CNPJ, atestado de funcionamento, CNAS e CEFF.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, 21 de dezembro de 2001.


Dr. José Luiz de Araújo
Prefeito Municipal


Baldúino César Rabelo
Secretário Mun. Adm. e Fazenda